



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-CN nº 1/2022, 10 de janeiro de 2022.

A CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 130-A, § 3º, da Constituição da República e nos arts. 18, incisos I, II, VII e XIV, 67 e 68, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público;

Considerando o recrudescimento da pandemia de Covid-19 e o grande número de casos da Influenza A H3N2 notificados no Estado do Ceará, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria CNMP-CN nº 130, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, no dia 20/12/2021, edição 238, seção 2, página 50, que instaurou Correição Extraordinária nas unidades do Ministério Público do Estado do Ceará.

Publique-se.

Brasília, 10 de janeiro de 2022.

(Assinado digitalmente)

MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA
Corregedor Nacional do Ministério Público



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Weitzel Rabello de Souza, Conselheiro do CNMP**, em 10/01/2022, às 19:30, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0577155** e o código CRC **3C10FA08**.